

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970 (*)

Dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal.

TÍTULO VI DAS COMISSÕES

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

SEÇÃO II *Das Atribuições Específicas*

Art. 102-E. À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa compete opinar sobre:

I - sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional;

II - pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso I;

III - garantia e promoção dos direitos humanos;

IV - direitos da mulher;

V - proteção à família;

VI – proteção e integração social das pessoas com deficiência e proteção à infância, à juventude e aos idosos;

VII - fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos.

Parágrafo único. No exercício da competência prevista nos incisos I e II do **caput** deste artigo, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa observará:

I - as sugestões legislativas que receberem parecer favorável da Comissão serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame do mérito;

II - as sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao Arquivo;

III - aplicam-se às proposições decorrentes de sugestões legislativas, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões, ressalvado o disposto no inciso I, **in fine**, deste parágrafo único.

(*) Compilação produzida com base no texto consolidado na forma do artigo 402 do RISF pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, publicado no Suplemento “B” do Diário do Senado Federal de 4/2/2023.